

LEI Nº 074/86.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
01/09/86
PROTÓCOLO Nº 074/86
JUÍNA

"Declara de Utilidade Pública a'
Loja Maçônica "FRATERNIDADE VI"
GILANTE" - Município de Juína."

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Juína, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, a Loja Maçônica, "Fraternidade Vigilante", com sede no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades "culturais e filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína - MT,
em 26 de Agosto de 1.986.



Prof. ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Juína.